



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38.120 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº1033 -

Concede subvenção à entidade que se menciona.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Companhia de Rodeios Cachoeira, a título de subvenção, a importância de Cr\$500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), verba esta, destinada a prestar ajuda financeira nos gastos com a realização da "Festa do Peão", que ocorreu nesta cidade entre os dias 18 e 21 do corrente mês.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, o Prefeito é autorizado a abrir, por Decreto no orçamento Programa de 1992, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas,
em 25 de junho de 1992.

- FELIPE MANSUR NETO -

Prefeito Municipal